

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Dirutor de Regulação de Consultas e Exames:

- Regular o acesso dos pacientes às consultas especializadas, aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados ou não;
- Autorizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares da rede própria, serviços contratados e conveniados;
- Gerenciar as demandas de consultas e exames das unidades de saúde subordinadas;
- Executar agendamento eletrônico de consultas; exames subespecializados, verificando estratégias de qualificação da fila de espera;
- Executar avaliação técnica de laudos, proceder ao agendamento das consultas e exames especializados regulados, com base em protocolos de acesso, desempenhando as seguintes atribuições: Participar na elaboração e execução dos objetivos propostos;
- Executar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas à sua área de competência, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Assessor Executivo de Regulação de Internações:

- Elaborar relatórios que subsidiem o redimensionamento da oferta;
- Assessorar na elaboração, adequação, divulgação e implantação de protocolos de regulação de acesso à assistência;
- Assessorar a distribuição de Autorização de Internação Hospitalar - AIH - e Autorização de Procedimento de Alta Complexidade - APCAC;
- Executar outras atividades que lhe forem delegadas na área de sua competência, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Dirutor-Geral de Contratualizações e Auditoria do Sistema de Saúde:

- Dirigir, coordenar e auditar a prestação de serviços de saúde ofertadas pelas unidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Nilópolis;
- Identificar a necessidade de serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Coordenar e fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos e a regularidade dos processos de faturamento e o pagamento de prestações de serviços do Sistema Único de Saúde;
- Dirigir e coordenar capacitações, em conjunta com a área de Recursos Humanos, para servidores, gestores e profissionais de serviços com foco na atuação da contratação e na auditoria;
- Coordenar o Componente Municipal de Auditoria, do Sistema Nacional de Auditoria;
- Executar outras atividades gerenciais que substituem a tomada de decisão dos gestores de saúde;
- Coordenar a contratação e a repartição da programação dos Planos de Saúde, junto aos prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde;
- Supervisionar o cadastro das unidades prestadoras de serviços de saúde;
- Supervisionar, acompanhar e elaborar propostas para aprimoramento dos instrumentos de contratação e auditoria das Unidades de Assistência à Saúde;
- Definir indicadores de avaliação de Qualidade dos serviços oferecidos pelos prestadores do Sistema Único de Saúde;
- Monitorar o uso dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS;
- Supervisionar a elaboração dos Editais de Chamada Pública para contratação de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as instâncias competentes relacionadas;
- Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas por seus superiores.

Assessor Técnico de Oxydorina em Saúde:

- Aceitar, receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias, encargos e outras demandas de saúde e encaminhá-las por escrito;
- Formular e proceder às respostas aos usuários sobre as demandas;
- Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para a resposta ao cidadão;
- Promover ações de informação e conhecimento acerca da Oxydorina, junto à população em geral;
- Propor ações de medidas e as providências de correção de males ou aperfeiçoamento de processos, a partir das demandas recebidas pela Oxydorina;
- Apresentar e divulgar relatório das atividades da Oxydorina;
- Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas por superiores.

Superintendente de Educação em Saúde:

- Fortalecer o SUS por meio de ações intersectoriais de formação, educação em saúde e pesquisa;
- Coordenar e qualificar de profissionais para a execução de ações de saúde municipal e estimular as debêts reflexivos quanto aos processos de trabalho em saúde;
- Assumir junto às áreas técnicas e unidades de saúde o Secretariado Municipal;
- Ter como premisa a construção de espaços coletivos e participativos que permitam trocas entre os profissionais que atuam na saúde pública estadual;
- Executar outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas por seus superiores.

Sabedoria de Assistência e Vigilância em Saúde:

- Desenvolver um conjunto de medidas capazes de diminuir ou prevenir riscos à saúde;
- Intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- Propor a integração das vigilâncias para o desenvolvimento da nova prática sanitária, contribuindo para a intersectorialidade e a integração das unidades e dos sistemas de informação;
- Coordenar de Atividades em Saúde;
- Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no município e integração da Estratégia da Saúde da Família com outros serviços;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do SUS e do plano de saúde municipal;
- Estimular as ações intersectoriais e colar os serviços de atenção básica;
- Estimular as ações intersectoriais, buscando parcerias que propõem o desenvolvimento integral das ações de promoção da saúde;
- Elaborar a Programação Anual de Saúde em sua área e formular junto com as unidades de saúde o Plano Operativo;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Dirutor-Geral da Estratégia da Saúde da Família:

- Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes à Estratégia da Saúde da Família, bem como suas unidades de saúde;
- Elaborar, monitorar e traçar diagnóstico da situação da gestão do trabalho dos profissionais da atenção básica de forma contínua;
- Elaborar junto às unidades de atenção básica, capacitações para melhoria do atendimento;
- Fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, das posturas municipais relativas a saúde, bem como exercer outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas à Unidade de Saúde;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Dirutor-Geral de Programas e Saúde Coletiva:

- Coordenar as Unidades de Saúde;
- Implementar políticas de saúde para o Sistema de Saúde do Município de Nilópolis;
- Investir na qualificação profissional dos trabalhadores de Enfermagem, melhorando a assistência à saúde da população;
- Elaboração e implementação de políticas públicas saudáveis;
- Criação de ambientes favoráveis à saúde;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Dirutor-Geral de Controle das ISTs, HIV e HCV:

- Propor a formulação e a implementação de políticas, diretrizes e projetos estruturais no que se refere a:
- a) Promoção das ações de vigilância, de prevenção, de assistência e de garantia do direito à saúde das populações vulneráveis e das pessoas com HIV/AIDS; e b) promoção e fortalecimento da integração com as organizações de sociedade civil, nos assuntos relacionados às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/AIDS;
- Coordenar o Programa para a Prevenção e o Controle das Hepatites;
- Monitorar o padrão epidemiológico das infecções sexualmente transmissíveis e do HIV/AIDS;
- Prestar assessoria técnica e estabelecer cooperação municipal no âmbito de suas competências;
- Participar da elaboração e supervisão a execução das ações relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/AIDS;
- Definir a programação de imunizantes eficazes para as ações relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/AIDS; e
- Subsidiar e promover as atividades de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito de suas competências.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Expandir a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle da TB:

- Oferecer subsídios para que gestores em saúde e coordenadores dos programas de TB possam planejar, priorizar, implementar e monitorar ações estratégicas de controle da doença de acordo com as necessidades e as características de cada sistema de saúde;
- Apoiar a vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento;
- Oferecer atenção à pessoa com hansenose, suas complicações e sequelas, em toda a rede do Sistema Único de Saúde do Município, de acordo com a necessidade de cada caso.

Dirutor do Programa de Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Diretoria Farmacéutica de Unidades Especializadas:

- Coordenar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica;
- Cooperar tecnicamente para a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal;
- Orientar e coordenar e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Qualificar os Recursos Humanos envolvidos na Assistência Farmacêutica;
- Planejar e avaliar a distribuição de medicamentos, supervisão e orientar as Estatafias de Saúde na execução do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- Desenvolver e supervisionar as atividades relacionadas ao Componente da Assistência Farmacêutica;
- Definir, coordenar, supervisionar e executar atividades inerentes à Assistência Farmacêutica Hospital das unidades próprias da rede municipal;
- Coordenar e organizar o desenvolvimento de programas, projetos e ações na área de atuação;
- Promover a atenção social de medicamentos;

Superintendência de Vigilância em Saúde:

- Responsável pelo conjunto de ações, programas e iniciativas, no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde como o objetivo de desenvolver a atenção integral que a saúde demanda;
- As ações de promoção da saúde são potencializadas por meio da articulação entre setores. Essas articulações promovem a efetividade e sustentabilidade das ações ao longo do tempo, melhorando as condições de saúde das populações e dos territórios;

- Coordenar as ações de vigilância à saúde preventiva e vigilância das características epidemiológicas da saúde. Entre suas ações estão: mobilização de campanhas de imunização; a combate à dengue e outras doenças transmissíveis por vetores; prevenção e controle imunobiológicos e a vigilância de doenças emergentes, possibilitando uma abordagem mais integrada, oportunista e eficaz;

Diretoria de Vigilância Epidemiológica:

- Desenvolver ações de vigilância e controle das ações de vigilância epidemiológica, vigilância de doenças transmissíveis e não transmissíveis, vigilância do óbito, vigilância de violências e acidentes, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Nilópolis;

- Monitorar de forma contínua a morbimortalidade de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, por meio da mensuração dos respectivos indicadores com o auxílio de sistemas de monitoramento, programas e orientar ações de planejamento e avaliação;

- Planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;

- Coordenar as ações de detecção e prevenção de doenças e agravos à saúde e seus fatores de risco, bem como a elaboração de estudos e normas para ações de vigilância epidemiológica;

- Estimular parcerias com estabelecimentos de ensino superior para a realização de estudos, pesquisas científicas e educação continuada no campo da epidemiologia, com o objetivo de planejar e executar ações de vigilância epidemiológica baseadas em evidências;

- Coordenar, supervisionar e executar as ações de investigação epidemiológica dos agravos e doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública e normatizar ações e determinar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravos;

Diretoria de Vigilância Sanitária:

- Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida;
- Realizar inspeções e fiscalizações nos estabelecimentos, apreender produtos vencidos, inadimplentes e que causam riscos aos estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conformidade a legislação;

- Fornecer a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;

- Fiscalizar para liberação licença sanitária;

- Desenvolver ações de vigilância preventiva e de risco;

- Desenvolver ações de vigilância de riscos provocados por problemas higienicosanitários no Município;

- Organizar e aplicar procedimentos de risco para a saúde humana, considerando as diferentes áreas de risco e de interesse nos problemas e desafios decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle de prestação de serviços que se relacionam com a saúde;

- Acompanhar e orientar os órgãos competentes no cumprimento das normas reguladoras do meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, referentes às demandas administrativas relativas à ocorrência e judicialização em relação às denúncias;

Diretoria de Controle de Vectores e Zoonoses:

- Promover e promover à saúde da população e a defesa da vida;
- Realizar inspeções e fiscalizações nos estabelecimentos, apreender produtos vencidos, inadimplentes e que causam riscos aos estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conformidade a legislação;

- Fornecer a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;

- Fornecer a liberação licença sanitária;

- Desenvolver ações de vigilância preventiva e de risco;

- Desenvolver ações de vigilância de riscos provocados por problemas higienicosanitários no Município;

- Organizar e aplicar procedimentos de risco para a saúde humana, considerando as diferentes áreas de risco e de interesse nos problemas e desafios decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle de prestação de serviços que se relacionam com a saúde;

- Acompanhar e orientar os órgãos competentes no cumprimento das normas reguladoras do meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, referentes às demandas administrativas relativas à ocorrência e judicialização em relação às denúncias;

Diretoria de Controle de Vectores e Ambiente:

- Desenvolver ações de vigilância ambiental, ações determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das fontes de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental;

- Controlar a qualidade e segurança microbiológica de água para consumo humano;

- Coordenar e elaborar as políticas e programas de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho para garantir conformidade com a legislação;

- Avaliar e monitorar os planos de gerenciamento dos resídios de serviços de saúde;

- Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma conscientização crítica é responsável por aprimorar e impulsionar as relações entre meio ambiente e saúde;

- Promover a conscientização e participação de todos os setores da sociedade, de autoridades e instituições, de profissionais de projetos e problemas relacionados a questões ambientais;

- Executar outras ações correlatas que lhe vierem a ser atribuídas delegadas por seu superiores;

Diretoria de Vigilância Ambiental:

- Avaliar e monitorar as instâncias fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das fontes de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental;

- Controlar a qualidade e segurança microbiológica de água para consumo humano;

- Coordenar e elaborar as políticas e programas de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho para garantir conformidade com a legislação;

- Avaliar e monitorar os planos de gerenciamento dos resídios de serviços de saúde;

- Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma conscientização crítica é responsável por aprimorar e impulsionar as relações entre meio ambiente e saúde;

- Promover a conscientização e participação de todos os setores da sociedade, de autoridades e instituições, de profissionais de projetos e problemas relacionados a questões ambientais;

- Executar outras ações correlatas que lhe vierem a ser atribuídas delegadas por seu superiores;

Diretoria de Vigilância em Zoonoses:

- Desenvolver ações de vigilância preventiva e de risco provocados por problemas higienicosanitários no Município;

- Organizar e aplicar procedimentos de risco para a saúde humana, considerando as diferentes áreas de risco e de interesse nos problemas e desafios decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle de prestação de serviços que se relacionam com a saúde;

- Acompanhar e orientar os órgãos competentes no cumprimento das normas reguladoras do meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, referentes às demandas administrativas relativas à ocorrência e judicialização em relação às denúncias;

Diretoria de Vigilância Ambiental:

- Desenvolver ações de vigilância ambiental, ações determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das fontes de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental;

- Controlar a qualidade e segurança microbiológica de água para consumo humano;

- Coordenar e elaborar as políticas e programas de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho para garantir conformidade com a legislação;

- Avaliar e monitorar os planos de gerenciamento dos resídios de serviços de saúde;

- Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma conscientização crítica é responsável por aprimorar e impulsionar as relações entre meio ambiente e saúde;

- Promover a conscientização e participação de todos os setores da sociedade, de autoridades e instituições, de profissionais de projetos e problemas relacionados a questões ambientais;

- Executar outras ações correlatas que lhe vierem a ser atribuídas delegadas por seu superiores;

Diretoria de Vigilância em Zoonoses:

- Desenvolver ações de vigilância preventiva e de risco provocados por problemas higienicosanitários no Município;

- Organizar e aplicar procedimentos de risco para a saúde humana, considerando as diferentes áreas de risco e de interesse nos problemas e desafios decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle de prestação de serviços que se relacionam com a saúde;

- Acompanhar e orientar os órgãos competentes no cumprimento das normas reguladoras do meio ambiente, ações de saúde do trabalhador, cumprimento dos programas federais e estaduais, referentes às demandas administrativas relativas à ocorrência e judicialização em relação às denúncias;

Diretoria de Vigilância Alimentar e Nutricional:

- Planejar e executar ações de vigilância preventiva e de risco;

- Avaliar e monitorar os planos de gerenciamento dos resídios de serviços de saúde;

- Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma conscientização crítica é responsável por aprimorar e impulsionar as relações entre meio ambiente e saúde;

- Promover a conscientização e participação de todos os setores da sociedade, de autoridades e instituições, de profissionais de projetos e problemas relacionados a questões ambientais;

- Executar outras ações correlatas que lhe vierem a ser atribuídas delegadas por seu superiores;

Diretoria de Vigilância Alimentar e Nutricional:

- Planejar e executar ações de vigilância preventiva e de risco;

- Avaliar e monitorar os planos de gerenciamento dos resídios de serviços de saúde;

- Expandir o conhecimento sobre as questões de Saúde Ambiental, buscando o desenvolvimento no setor técnico e na população, uma conscientização crítica é responsável por aprimorar e impulsionar as relações entre meio ambiente e saúde;

- Promover a conscientização e participação de todos os setores da sociedade, de autoridades e instituições, de profissionais de projetos e problemas relacionados a questões ambientais;

- Executar outras ações correlatas que lhe vierem a ser atribuídas delegadas por seu superiores;

Diretoria de Vigilância da Saúde:

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária para o Poder Executivo;

- Analisar e emitir parecer final sobre concessão e conceder documentos de licenciamento de estabelecimentos em alimentos;

- Analisar e emitir parecer final sobre solicitações de prorrogação de prazo, recursos e defesa de autuações e sanções aplicadas nas ações de Vigilância Sanitária;

- Planejar, coordenar e avaliar as ações a serem desenvolvidas pelos serviços descentralizados;

- Emitir laudos conclusivos para processos licitatórios de gêneros alimentícios para o Poder Executivo da Cidade de Nilópolis;

- Integrar com os diversos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, para realização de ações integradas com a área alimentar e nutricional;

- Participar da análise, elaboração e atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuação;

- Participar na formulação de estratégias de controle do SUS;

- Propor de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município;

- Propor de planos para assistência da saúde da população do Município;

- Propor critérios para programação, execução financeira e orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade social será avaliada por Assistente Social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 19 - Caberá ao COMTDE:

I - elaborar, aprovar, implementar e zelar pelo cumprimento do regulamento do Fundo Municipal de Geração de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - FUMTDE;

II - estabelecer as diretrizes gerais e prioridades anuais para a alocação das verbas;

III - estabelecer as condições objetivas para atingir as finalidades do FUMTDE;

IV - acompanhar e avaliar os resultados do cumprimento dos objetivos do FUMTDE;

V - estabelecer mecanismos de sustentação do FUMTDE;

VI - analisar e deliberar, anualmente, sobre as prestações de contas efetuadas pelo Gestor Financeiro do Fundo;

VII - aprovar e autorizar a liberação dos financiamentos de investimentos fixos e rotacionais de giro;

Art. 20 - O COMTDE elaborará seu regimento interno no prazo de quarenta e cinco dias úteis da publicação desta Lei;

Art. 21 - O Conselho Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico substitui a Comissão criada pelo Decreto Municipal nº 2.621, de 09 de junho de 2002.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, necessárias.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de Junho de 2022

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.709 DE 29 DE JUNHO DE 2022,
DISPõE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABAHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a implementar a ampliação da jornada de trabalho através do JET - Jornada Especial de Trabalho - dos profissionais da educação básica em efetivo exercício nas unidades escolares ou na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A ET de que trata o *caput* deste artigo poderá ser exercida em qualquer Unidade desta Secretaria e concedida nas seguintes hipóteses:

I - lotação funcional em unidades escolares da rede pública municipal;

II - licença funcional na Secretaria Municipal de Educação no cumprimento de atividades de suporte às unidades escolares, técnicas, administrativas e pedagógicas;

Art. 2º - O valor da JET equivalerá ao salário base do profissional, acompanhando seu reajuste.

Art. 3º - A regulamentação dos dispositivos contidos nesta lei será de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de Junho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 6.711, DE 05 DE JULHO DE 2022.
EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PRIVIDENCIAS*

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nilópolis, o controle de

natalidade de cães e gatos, que será regido de acordo com o establecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º - Esta proibida a prática de extermínio de cães e gatos, como método de controle populacional e vice-versa.

Art. 3º - A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, abando- nados, que se ponha fim a cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indevidamente.

Art. 4º - Caberá ao Órgão Municipal responsável pela Vigilância Sanitária criar, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.

§ 1º Será promovido o programa de mutirões periódicos para a castração gratuita de canininos de famílias carentes, sendo observado o cuidado necessário com a saúde.

§ 2º Veterinários e Professores de Universidades estarão autorizados a participem do programa.

Art. 5º - A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I - Estudo a ser elaborado pela Secretaria de Saúde, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de realização prioritária ou emergencial, face de superpopulação;

II - O proprietário de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;

III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto as comunidades de baixa renda.

Art. 6º - Deverá ser descentralizado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação oficiais, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo único. Será realizada anualmente nas Escolas Públicas Municipais uma Campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.

Art. 7º - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por animal, por flagrante ou denúncia comprovada, a ser arbitrada pelo órgão sanitário.

Parágrafo único. Os valores arrecadados serão destinados para o Fundo Municipal de Proteção Animal ou, na sua ausência, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.712, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ESTABELECE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREFERENCIAL – IDOSO E/OU TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – PCDA

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terão prioridade na tramitação os processos e procedimentos administrativos da Administração Pública, direta ou indireta, que tenham como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos e pessoa com deficiência - PCDA.

Art. 2º - O interessado na obtenção do benefício, fazendo prova de sua idade e/ou deficiência, terá direito ao benefício à autoridade administrativa a quem compete vinculado o processo.

Art. 3º - Os processos de que trata a presente Lei deverão ser identificados com os seguintes dizeres: TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – IDOSO e/ou TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – PCDA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.713, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Denomina Travessa Mariana Martins, a Travessa Localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2192 — Centro — Nilópolis.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada travessa Mariana Martins, a travessa localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2192 - Centro - Nilópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.714, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Dá nova Denominação a praça Prefeito João Batista da Silva, localizada na estrada Vereador Luiz Ribeiro entre as ruas praça Wallace Paes Leme e João Evangelista de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça Prefeito João Batista da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.715, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DA DENOMINAÇÃO À PASSAGEM SUBTERRÂNEA ENTRE A RUA GETÚLIO DE MOURA E A TRAVESSA IRINEU CARVALHO ALVIM, NO CENTRO, DENOMINANDO-A TÚNEL ROSINALDO OTAVIANO MESQUITA"

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se como Túnel Rosinaldo Otaviano Mesquita, a passagem subterrânea, localizada entre a Rua Getúlio de Moura e a Travessa Irineu Carvalho Alvim.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 6.717, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA TRAVESSA SÉRGIO GARCIA CARDOZO, A TRAVESSA LOCALIZADA NA RUA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA N° 628 – BAIRRO CABRAL

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Sérgio Garcia Cardoso, a Travessa localizada na Rua João Rodrigues da Cunha n° 628 - Bairro Cabral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito